



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 2582/24 de 07.05.24

Convalida a Compra de bem imóvel ao Município de Bom Retiro para ampliação do cemitério público municipal.

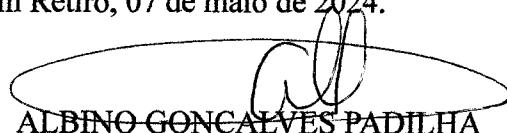
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica convalidado a COMPRA do imóvel urbano medindo 3,700 m² (três mil e setecentos metros quadrados) registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro, a ser desmembrado da matrícula 5.592, fls 028 do livro nº 2-AM localizado na localizado ao lado esquerdo da Rua Generoso Idelfonso de Oliveira, fundos do cemitério Municipal, de propriedade do Sr. Jaime Cabral e Marilene Cabral Filha com a finalidade ampliação do cemitério Público Municipal.

Parágrafo único. Convalida-se todos os atos praticados e constantes da compra, subscrito em 21 de junho de 2021, celebrado entre o Município de Bom Retiro e o Sr. Jaime Cabral e sua esposa Marilene Cabral Filha, com o propósito primeiro em ampliar o atual cemitério público municipal que hoje encontra-se com lotação exausta, com recursos próprios oriundos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data da subscrição do termo de compra, qual seja, 21 de junho de 2021.

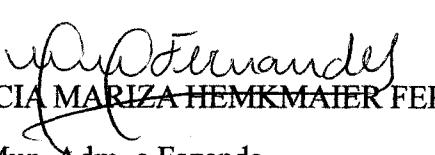
Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 07 de maio de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra


MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES

Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data: 07/05/24 a 14/05/24
Câmara Mun. de Bom Retiro - SC
Respon.: ABCD85590

PUBLICADO
Data: 07/05/24
14/05/24
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Respon.: 